



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N° 46 539
06 / 52 / 1992000

**COPiado
DO
ORIGINAL**

Exmo. Sr. Presidente

REQUERIMENTO

EXPEDIENTE _____ / _____ / 199_____	ATA N° _____
ACEITO EM _____ / _____ / 199_____	
APROVADO EM _____ / _____ / 199_____	
REJEITADO EM <u>13</u> / <u>12</u> / <u>2000</u>	<u>6998</u>
ARQUIVO _____)

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre Sessões Extraordinárias”

Art. 1º. - A Câmara Municipal quando convocada, no recesso, para sessão extraordinária, somente deliberará sobre matéria para a qual for convocada, recebendo o Vereador a título de indenização valor correspondente a uma (01) sessão ordinária, acrescida de 50% (cinquenta por cento)

Parágrafo Único – Para efeitos do cálculo acima, dividir-se-á o número de sessões ordinárias previstas do Regimento Interno pelo valor do subsídio mensal..

Art. 2º. – A indenização de que trata este artigo não poderá, por mês, ser superior ao subsídio.

Art. 3º. - As ausências do Vereador às sessões extraordinárias, não serão remuneradas, ressalvado motivo plenamente justificado, aceito pela Mesa Diretora.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º. – Para o recebimento do valor da indenização estabelecido pelo artigo 1º., da presente resolução, deverá ainda, o Vereador manifestar expressamente o seu interesse no efetivo recebimento da indenização.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º. – Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de

de 199

Form. 2-A

5.000 - 3,97

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76139

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2000

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANÚBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DACILA SANTOS DE SOUZA	—	✓	
10	JAIR RIZZO FERREIRA	—	✓	
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—	✓	
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—	✓	
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—	✓	
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	—	✓	
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		✓
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	—	✓	
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>Rejeitado</i>	07	07	01

Voto elegeria Pres. Luiz Carlos Esperon
 DATA: 13.12.2000 *Assinatura* SECRETÁRIO *Assinatura*